JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 194, 28 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 418.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007	Manutenção da Secretaria de Administração		
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	18.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	284.000,00
021701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	116.000,00
TOTAL	GERAL	R$	418.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007	Manutenção da Secretaria de Administração		
319005	01 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	R$	18.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	284.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
2031	Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	116.000,00
TOTAL	GERAL	R$	418.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 195, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Instituí o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural – Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 193, de 28/08/2020, que homologa o processo de inscrição dos artistas locais para acesso ao auxilio emergencial;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural, concedido pelo Governo Federal através da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020; e

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;

Art. 3º O Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural será composto pelos seguintes representantes:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - um representante da Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

III - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Negócios Juridicos; e

V- dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

Parágrafo único. Os integrantes constantes nos incisos do artigo 3º não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Itapira.

Art. 4º Caberá aos órgãos envolvidos indicar seus representantes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e na ausência do indicado deverá comparecer um substituto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará ofício ao Prefeito Municipal com os nomes dos representantes para elaboração do Decreto de nomeação do Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural.

Art. 5º Poderão ser convidados para participar das reuniões desse Comitê e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias Municipais, bem como profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, e especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TELEGESTÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA KDL TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA, APRESENTOU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ALEGANDO HAVER DIVERSAS IRREGULARIDADES

QUE MACULAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APÓS ANÁLISE, O SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES NEGOU PROVIMENTO AO PEDIDO, NO SENTIDO DE MANTER INALTERADO O REFERIDO EDITAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 01 de Setembro de 2020.

Sr. Carlos Eduardo Silvestre

Presidente Comissão de Licitações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 006/2020

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a demora do retorno da confirmação de entrega via Correios do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte RENAN GUILHERME DINIZ, inscrito no CPF nº 447.313.858-57, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 026/2020, emitido em 17/08/2020, referente à AUTUAÇÃO CATIVEIRO DE AVES SILVESTRES, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 007/2020

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a demora do retorno da confirmação de entrega via Correios do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte RAFAEL PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 237.483.308-98, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 028/2020, emitido em 18/08/2020, referente à AUTUAÇÃO CATIVEIRO DE AVES SILVESTRES, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 008/2020

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a demora do retorno da confirmação de entrega via Correios do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte VALTER APARECIDO AMABILE, inscrito no CPF nº 775.870.578-20, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 029/2020, emitido em 27/08/2020, referente à AUTUAÇÃO POR DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS E QUEIMA, com agravo de reincidência, no valor de 200 UFMIs.

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 009/2020

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a demora do retorno da confirmação de entrega via Correios do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte CAMILA BERRAQUEIRO DE LIMA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.036.995/0001-43, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 030/2020, emitido em 28/08/2020, referente à AUTUAÇÃO POR

DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS, com agravo de reincidência, no valor de 400 UFMIs.

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 005/2020

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a demora do retorno da confirmação de entrega via Correios do AUTO DE INFRAÇÃO a contribuinte VALDIRENE RODRIGUES DE GODOY, inscrita no CPF nº 255.471.058-99, fica esta NOTIFICADA sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 025/2020, emitido em 10/08/2020, referente à AUTUAÇÃO POR MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 010/2020

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a demora do retorno da confirmação de entrega via Correios do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte JOSÉ GUEZZI, inscrito no CPF nº 016.760.298-50, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 016/2020, emitido em 03/07/2020, referente à AUTUAÇÃO CATIVEIRO DE AVES SILVESTRES, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 91/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na Área da Saúde, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	**Justificativa**
Natasha Mourão da Silva	841.225.792-87	Médico (Programa Saúde da Familia)	887/2020	Em substituição ao Sr. Mateus Borges Franceschini que não pode assumir a vaga
Carolina Braghetto Zenella	406.034.488-52	Médico (Programa Saúde da Familia)	887/2020	Em substituição a Sra. Natasha Mourão da Silva que não pode assumir a vaga

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 01 de setembro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios aos servidores da autarquia nos estabelecimentos comerciais denominados CONCEDENTES. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir das assinaturas – Abaixo, relação de CONCEDENTE incluída:

Nº Convênio	Razão Social	CNPJ	Assinatura
03/2020	LULI PADARIA CASEIRA LTDA	04.531.580/0001-02	03/08/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 021/2020 de 28/08/2020: Exonera, a pedido, o Sr. Christian Ricardo Gattei Teófilo Aparecido, RG nº 29.891.447-5, do cargo de Braçal – Ref. ASII.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira